



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – PR

A Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, por intermédio de seu Agente de Contratação, **Jeferson Antunes da Silva** em atendimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, para conhecimento dos interessados, observadas as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

Contratação de **empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais**, destinadas ao deslocamento de agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, compreendendo:

- **02 (duas) passagens aéreas de ida;**
- **02 (duas) passagens aéreas de retorno;**

Conforme especificações técnicas detalhadas:

- Origem (ida): **Maringá – PR;**
- Destino (ida): **Brasília – DF;**
- Data da ida: **23 de fevereiro de 2026;**
- Origem (retorno): **Brasília – DF;**
- Destino (retorno): **Maringá – PR;**
- Data do retorno: **27 de fevereiro de 2026;**
- Classe: Econômica;
- Bilhetes: eletrônicos (e-ticket);
- Inclusão de taxas aeroportuárias, tarifas e encargos obrigatórios;
- Franquia de bagagem conforme regulamentação da companhia aérea contratada.

As passagens serão utilizadas para participação no **9º Seminário Nacional de Qualificação da Administração Pública Municipal**, a ser realizado em Brasília – DF.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender ao interesse público, possibilitando a participação de vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR em evento de capacitação institucional, com temática voltada às atualizações da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno das Câmaras Municipais e normas eleitorais aplicáveis ao pleito de 2026.

A capacitação contínua dos agentes públicos contribui para o aprimoramento da atuação legislativa, melhoria da gestão pública e observância às normas legais vigentes.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- O valor estimado da contratação enquadrado nos limites legais;
- A natureza comum do objeto;
- A economicidade e a eficiência administrativa;
- A observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

4. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado da contratação é de **R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente.

5. DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas **até o dia 09 de fevereiro de 2026, às 17h**, observado o horário de expediente da Câmara Municipal.

As propostas poderão ser apresentadas por qualquer dos seguintes meios:

- **E-mail institucional:**



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

- legislativoap@outlook.com
- cmaltoparaíso@hotmail.com
- **Entrega presencial:** Sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, localizada na Rua Josué Baltazar Rodrigues, nº 1.025, Centro, Alto Paraíso – PR;
- **Envio pelos Correios,** desde que respeitado o prazo final para recebimento.

6. DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

- Razão social, CNPJ e endereço da empresa proponente;
- Valor global da proposta, com inclusão de todos os custos, tributos, taxas e encargos;
- Prazo para emissão das passagens;
- Declaração de que os preços ofertados contemplam todas as despesas necessárias à execução do objeto;
- Assinatura do responsável legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço global**, desde que atendidas todas as exigências constantes neste Aviso e no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será exigida **exclusivamente da empresa vencedora**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, devendo comprovar:

- Regularidade jurídica;
- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Regularidade previdenciária.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A emissão das passagens aéreas deverá ocorrer imediatamente após a formalização da contratação, respeitando-se rigorosamente as datas previstas para o deslocamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta junto à Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.

A participação no presente procedimento implica aceitação integral e irrevogável das condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação.

Alto Paraíso, Paraná aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026

José Carlos dos Santos

Presidente da Câmara Municipal